

**RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 113/2019**

Processo nº 022.2261.2019.0003456-55, proponente: JOÃO EDUARDO SILVA DE ARAÚJO, Objeto: Finalização de suspensão da execução do TAC, alterando a vigência final para 09 de agosto de 2023 retroagindo-se os efeitos a partir de 20 de julho de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. JOÃO EDUARDO SILVA DE ARAÚJO - Proponente. Data de assinatura: 22/08/2022

**RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 75/2019**

Processo nº 022 022.2261.2019.0003308-95, proponente: KLAUS LOPES PONTES HASTENREITER FERNANDES, Objeto: Finalização de suspensão da execução do TAC, alterando a vigência final para 18 de novembro de 2022, retroagindo-se os efeitos a partir de 06 de julho de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. KLAUS LOPES PONTES HASTENREITER FERNANDES - Proponente. Data de assinatura: 22/08/2022

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 46/2022**

Processo nº 022.2267.2022.0003640-96. Proponente: ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS. Objeto: Realização do Projeto "FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO CAMPO DA BACIA DO CORRENTE", contemplado no Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019. Recurso: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350, 300 e/ou 100. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS - proponente. Data de assinatura 22/08/2022.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 43/2022**

Processo nº 022.2267.2022.0003643-39. Proponente: BERNADETE DA ANUNCIACÃO. Objeto: Realização do Projeto "FESTIVAL DO BEIJO & ITINERANTE DE IRARÁ BAHIA", contemplado no Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019. Recurso: R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350, 300 e/ou 100. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). BERNADETE DA ANUNCIACÃO - proponente. Data de assinatura 22/08/2022.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 39/2022**

Processo nº 054.4562.2022.0001567-22. Proponente: Saulus Castro Bomfim. Objeto: Realização do Projeto "DUO 10 ANOS", contemplado no Edital nº 3/2019 - Setorial de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais 2019. Recurso: R\$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. APOIO A PROJETO CULTURAL. Unidade Orçamentária: 3.22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 100 e/ou 150, 300 e/ou 350. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 01/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a) RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretor(a) Geral da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA e o(a) Sr(a). Saulus Castro Bomfim - proponente. Data de assinatura 22/08/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2022 Nº 026/22**

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022,

**RESOLVE:**

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Luiz Eduardo Magalhães, deverão realizar a mudança de tarifa dos taxímetros, conforme decreto municipal 1202 de 17 de agosto de 2022, no período de 29/08/22 a 16/09/22, através das permissionárias autorizadas de taxímetros. As verificações deverão ser realizadas no período de 26/09/22 a 28/09/22, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 11h30min e 14h às 16h30min, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 15/09/22, no endereço do portal do IBAMETRO: [www.ibametro.ba.gov.br](http://www.ibametro.ba.gov.br), ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local para inspeção e apresentação de documento: Av Salvador, sentido povoado Galinhos. Tel: 77 3611-8144

Thales Dourado Moitinho Pinho  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**PORTARIA 038/2022 RESOLVE:** I. Designar os servidores MARCUS FERREIRA SIMÕES DE OLIVEIRA, cadastro nº 64.023.321, e IVAL MAIA RIBEIRO, cadastro nº 92.069.426, para secretariar o Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia, na forma do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.801 de 16 de outubro de 2021.

II. Revogar a portaria 008/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2022. Em SSA 24/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

**Portaria Nº 00487087 de 23 de Agosto de 2022**

**O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000052	JULIA TEIXEIRA	Auxiliar administrativo	31.07.2022	28.09.2022	60

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**PORTARIA DIPRE Nº 254/2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a celebração de convênios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar Portaria DIPRE nº 218/2022, para incluir membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 029/2018.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos Natali Nascimento Pinheiro, matrícula nº 43003548-7, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9, Fábio Santos dos Passos, matrícula nº 43003259-4 e Leusonval da Silva Meireles, matrícula nº 43003422-9, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art.3º** O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado público, Isac Filipe da Silva Santos, matrícula nº 43003405-9.

**Art. 4º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 100 (cem) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de agosto de 2022

**José Gonçalves Trindade**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DIPRE Nº 255/2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;